



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 045/2024

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, por motivo de falecimento do Sr. TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, por motivo de falecimento do Sr. TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, Nível “06”, conforme Acórdão TCE-MT n.º 526/2024, processo do PREVI-LIDER n.º 011/2024, portaria do Previ-líder n.º 030/2024, Certidão de Óbito Matrícula n.º 122770 01 55 2024 4 00061 075 0031950 54.

Art. 2º Considerando o art. 1º desta portaria e Certidão de Óbito Matrícula n.º 122770 01 55 2024 4 00061 075 0031950 5, cancela-se definitivamente o pagamento do benefício de Aposentadoria Por Invalidez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do óbito 15 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 01 de outubro de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal